

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 535/XII/1.ª**

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 221/2012, DE 12 DE  
OUTUBRO, QUE “INSTITUI A ACTIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL A  
DESENVOLVER POR PARTE DOS BENEFICIÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE  
RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO”**

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 39/XII/2.ª, relativa ao Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro, que “Institui a atividade socialmente útil a desenvolver por parte dos beneficiários da prestação de rendimento social de inserção”, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 221/ 2012, de 12 de outubro, que “Institui a atividade socialmente útil a desenvolver por parte dos beneficiários da prestação de rendimento social de inserção”.

Assembleia da República, 14 de dezembro de 2012.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,